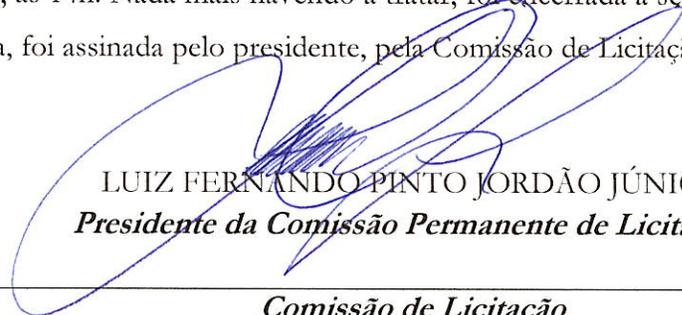


3ª ATA DE REALIZAÇÃO DO PROCEDIMENTO LICITATÓRIO FECHADO PRESENCIAL Nº

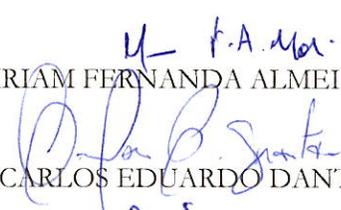
06/2023 – Processo Administrativo 4249/2023

Aos quinze dias do mês de setembro do ano de 2023, às 14h00 horas, na Sala da Comissão Permanente de Licitação (CPL) da CODEMAR, reuniram-se, sob a coordenação do Presidente da Comissão Permanente de Licitações LUIZ FERNANDO PINTO JORDÃO JÚNIOR, estando presentes os membros, MIRIAM FERNANDA ALMEIDA MORSELLI, CARLOS EDUARDO DANTAS E SILVA, CAIO DE MENEZES SILVEIRA, GABRIELA DE MATOS CASTELO DE SOUZA, MARCELA DA SILVA AZEVEDO e OLIVIA MARIA VEIGA DE ASSIS, para proceder à realização do **PROCEDIMENTO LICITATÓRIO FECHADO PRESENCIAL Nº 06/2023**, autorizado no presente processo, pela lavra do Ordenador de Despesa. Dando início à sessão, compareceram ao certame as empresas: W COSTA CONSTRUTORA LTDA, CNPJ nº 11.516.008/0001-21, representada pelo(a) Sr(a) Isabella Paula Bernardino e NM ENGENHARIA LTDA, CNPJ nº 28.069.300/0001-46, representada pelo (a) Sr(a) Janaina dos Santos Gonçalves, devidamente credenciados na forma do subitem 5.3.5.1., conforme documentos anexados aos autos. Após desclassificação da empresa CELULA ENGENHARIA LTDA EPP na 2ª sessão, foi convocada a empresa W COSTA CONSTRUTORA LTDA, que ofertou o valor de R\$ 39.785.381,82 (trinta e nove milhões, setecentos e oitenta e cinco mil, trezentos e oitenta e um reais e oitenta e dois centavos). A empresa cumpriu com a entrega dos anexos do projeto básico e documentos de habilitação dentro do prazo de 02 (dois) dias úteis, na forma do subitem 5.5 do edital, conforme estipulado na ata da segunda sessão. Foram analisadas pelo servidor Carlos Eduardo Dantas e Silva, Mat.: 109, membro da Comissão, as planilhas orçamentárias, acostadas ao processo às fls.843/896. Foram verificadas as seguintes incorreções nas planilhas, conforme e-mail anexo aos autos: 1-No ANEXO III – CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO, todas as operações matemáticas estão coerentes, tendo os resultados no máximo duas casas decimais, evitando a ocorrência de fração de centavo. Ainda, todos os percentuais de execução/desembolso foram mantidos conforme a planejamento da Codemar, afastando quaisquer possibilidades de “jogo de cronograma”. 2- No ANEXO IV - COMPOSIÇÃO ANALÍTICA DO BDI, todas as fórmulas são idênticas às do modelo apresentado pela Codemar. também foram devidamente apresentadas as versões do BDI Diferenciado e do BDI Padrão. **Na composição do BDI Diferenciado, a licitante aplicou alíquota de 0,63% para o PIS. A alíquota aplicada traz estranhamento, uma vez que a praxe sabida é de 0,65%. Recomendo à licitante justificar ou corrigir.** 3-No ANEXO V - RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÃO DOS PREÇOS UNITÁRIOS, todas as operações matemáticas estão coerentes, tendo os resultados no máximo duas casas decimais, evitando a ocorrência de fração de centavo. Ainda se verificou que todos os preços formados são idênticos aos preços inseridos na ANEXO VIII - PLANILHA ORÇAMENTO ANALÍTICO. **Alguns insumos idênticos apresentam custos unitários diferentes, aparentemente sem motivo, a exemplo: Os serventes das linhas 1682 / 2373 / 2441 apresentam preços diferentes dos demais. Recomendo análise pela licitante. Os pedreiros das linhas 2372 / 2440 apresentam preços diferentes dos demais. Recomendo análise pela licitante. O concreto da linha 1016 apresenta preço diferente dos demais. Recomendo análise pela licitante. O corte e dobra de aço da linha 1005 apresenta preço diferente dos demais. Recomendo análise pela licitante. A fita veda rosca da linha 2218 apresenta preço diferente dos demais. Recomendo análise pela licitante. Os carpinteiros das linhas 2371 / 2439 apresentam preços diferentes dos demais. Recomendo análise pela licitante. A licitante deverá verificar outras eventuais ocorrências deste tipo. Caso reconheça como equívoco, que faça com que prevaleça menor custo ofertado, conforme item 8.3 do edital.** 4- No ANEXO VII – CURVA ABC, todas as operações matemáticas estão coerentes, tendo os resultados no máximo duas casas decimais, evitando a ocorrência de fração de centavo. 5- No ANEXO VIII – PLANILHA ORÇAMENTO ANALÍTICA, todas as operações matemáticas estão coerentes, tendo os resultados no máximo duas casas decimais, evitando a ocorrência de fração de centavo. Todas as etapas de serviço apresentam valor inferior aos do orçamento estimado, afastando quaisquer possibilidades de “jogo de planilha”. 6-No ANEXO IX - PLANILHA ORÇAMENTO RESUMO, todas as operações matemáticas estão coerentes, tendo os resultados no máximo duas casas decimais, evitando a ocorrência de fração de centavo. Todas as etapas de serviço apresentam valor inferior aos do orçamento estimado, afastando quaisquer possibilidades de “jogo de planilha”.

A licitante deverá entregar no prazo de 1 (um) dia útil, conforme acordado em sessão, as planilhas ajustadas, em formato Excel, sendo o prazo final dia 18/09/23, podendo os mesmos serem entregues por meio do correio eletrônico até as 23:59h ou pessoalmente, neste último caso até às 17h. Fica remarcada a continuação da sessão para o dia 20/09/2023, às 14h. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão e, para constar, a presente ata que, após lida e acatada, foi assinada pelo presidente, pela Comissão de Licitação e pelos licitantes presentes.


LUIZ FERNANDO PINTO JORDÃO JÚNIOR
Presidente da Comissão Permanente de Licitações

Comissão de Licitação


MIRIAM FERNANDA ALMEIDA MORSELLI


CARLOS EDUARDO DANTAS E SILVA


CAIO DE MENEZES SILVEIRA


GABRIELA DE MATOS CASTELO DE SOUZA


MARCELA DA SILVA AZEVEDO


OLIVIA MARIA VEIGA DE ASSIS

Empresas Participantes:


W COSTA CONSTRUTORA LTDA

representada pelo (a) Sr(a). Isabella Paula Bernardino


NM ENGENHARIA LTDA

representada pelo (a) Sr(a). Janaina dos Santos Gonçalves